



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Constatando-se a presença de todos os membros efetivos, a Presidente, Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, declarou aberta a sessão. Em seguida, comunicou que os advogados que assessoram a Casa, pela empresa Liz Gomes Advogados, estavam à disposição da comissão, de forma remota, via chamada de vídeo, para os orientar, se entendessem necessária a orientação da assessoria jurídica para as propostas em pauta. Em seguida, dispensada a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Iniciados os trabalhos, a presidente informou a pauta da reunião, havendo três propostas para análise, a saber: **Item 1 - Projeto de Lei Complementar nº 8/2025** "Institui o Código de Edificações do Município de Pedralva e dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e edificações, dentro dos limites dos imóveis, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; **Item 2 - Projeto de Lei nº 48/2025** "Institui Gratificação por Assiduidade à Docência, nos termos em que menciona, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; e **Item 3 - Projeto de Lei nº 49/2025** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 86.938,34, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal. Anunciada a pauta, a presidente recordou que o vereador Deildo Nunes Pereira havia sido designado, em reunião anterior, como relator do Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, e o nomeou também como relator dos Projetos de Lei nº 48 e nº 49/2025. Informou, ainda, que dentre os projetos em pauta, apenas o Projeto de Lei nº 48/2025 não contava com análise da assessoria jurídica da Casa. Encerradas as informações iniciais, a Comissão deu início à análise das propostas. Aberta a fase de deliberação, os projetos pautados foram examinados sob os aspectos legal e constitucional, com os devidos questionamentos e esclarecimentos. Concluída a discussão, o relator, vereador Deildo Nunes Pereira, comunicou que utilizaria o prazo regimental para emissão de parecer acerca do Projeto de Lei nº 48/2025, e declarou estar em condições de apresentar pareceres sobre os demais projetos. Para tanto, solicitou a suspensão da reunião por quinze minutos. Retomados os trabalhos, o relator procedeu à leitura do parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2025, apresentando três emendas (duas supressivas e uma de redação), bem como do parecer ao Projeto de Lei nº 49/2025, concluindo pela regularidade das propostas. Em seguida, ambos os pareceres foram submetidos à discussão, tendo os demais membros manifestado concordância com o posicionamento do relator. Postos em votação, os pareceres foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião, informando que encaminharia à presidência da Casa a proposta que recebeu parecer nesta sessão e comunicou que voltariam a se reunir na quinta-feira da próxima semana, no mesmo

Deildo

Ketrym Rodrigues

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

horário. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2025.

Presidente: *Ketym Maria Rodrigues*

Vice-Presidente: *Carlos Augusto*

Secretário: *Deildo Nunes Pereira*